

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 524/2014. DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

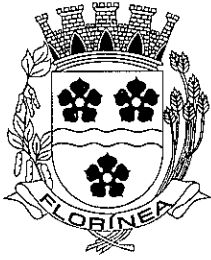
Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à revisão geral anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal, no percentual de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento), sobre os vencimentos fixados na Lei Complementar Municipal nº 403/2011, de 11 de Abril de 2011, Anexo IV, com última redação dada pelas Leis Municipais nº 438/12, 486/2013 e 491/2013, que corresponde à reposição superior ao índice inflacional de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC – FIPE.

Parágrafo Único – As Tabelas de Vencimentos dos servidores públicos municipais de Florínea, Estado de São Paulo, obedecerá ao estabelecido na presente Lei Complementar, conforme consta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Os valores fixados na Tabela de Vencimentos constante do Anexo I, da presente Lei Complementar, aplicam-se a todos os servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta.

Art. 3º – O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

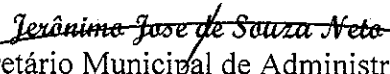
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

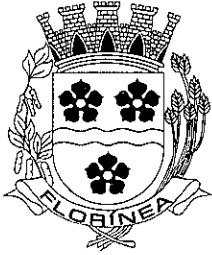
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de Março de 2014.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 524/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 ANEXO II

(a que se refere o art. 3º, da Lei Complementar nº 524/2014)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00)

1) DOS DADOS NECESSÁRIOS

a) Da Revisão Geral Anual

- ⇒ Do Percentual – 6,8%
- ⇒ Do Gasto com Pessoal – R\$ 6.792.413,21
- ⇒ Da Receita Corrente Líquida – R\$ 15.999,249,63
- ⇒ Percentual Atual – 42,45%

2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Para Revisão Geral

$$\text{R\$ } 6.792.413,21 \times 6,8\% = \text{R\$ } 461,884,09$$

Do Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), da criação de cargos e reclassificação de referencias

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹	96.733,59
2. Receita total Prevista – líquida	14.695.045,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	14.791.778,59
4. Custo das alterações Propostas	461.884,09
5. Impacto Orçamentário (4/2)	3,14
6. Impacto Financeiro (4/3)	3,12
7. Impacto sobre a RCL ²	2,88

1 – Previsto 2014 – BP obtido em 13.01.2014

*2 - RCL projetada para o exercício 2014

A Receita Corrente líquida considerada para o exercício de 2014 é a referente ao encerramento do exercício de 2013, que foi de R\$ 15.999.249,63.

A Despesa projetada para 2014, com base no exercício de 2013 incluído as atuais alterações propostas é de R\$ 7.254.297,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portanto, o índice percentual previsto é de 45,34%, dentro do limite legal da LRF – LC 101/00, contudo acima do limite prudencial.

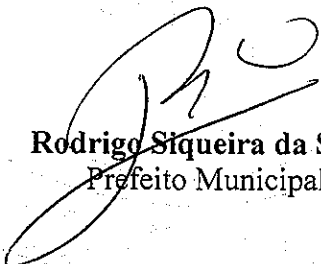
3) ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

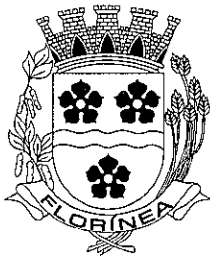
Valor da Despesa no 1º Exercício	461.884,09
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	3,14
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	3,12

Valor da Despesa no 2º Exercício	461.884,09
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	3,14
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	3,12

Valor da Despesa no 3º Exercício	461.884,09
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	3,14
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	3,12

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que não ocorrerá a extrapolação do limite legal.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 524/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

(a que se refere o artigo 1º, da Lei Complementar nº 524/2014)

CLASSE	NÍVEL							
	1	2	3	4	5	6	7	8
A	724,10	728,58	743,16	758,01	773,18	788,64	804,41	820,50
B	761,91	777,15	792,69	808,54	824,72	841,21	858,04	875,20
C	809,54	825,72	842,25	859,09	876,27	893,80	911,68	929,90
D	833,35	850,01	867,01	884,36	902,04	920,08	938,48	957,25
E	892,87	910,73	928,94	947,52	966,47	985,81	1.005,51	1.025,63
F	952,40	971,45	990,88	1.010,69	1.030,91	1.051,52	1.072,56	1.094,01
G	1.023,83	1.044,31	1.065,20	1.086,50	1.108,23	1.130,39	1.153,00	1.176,06
H	1.107,16	1.129,30	1.151,89	1.174,93	1.198,43	1.222,40	1.246,85	1.271,77
I	1.130,97	1.153,59	1.176,66	1.200,20	1.224,20	1.248,68	1.273,65	1.299,13
J	1.190,50	1.214,31	1.238,58	1.263,37	1.288,64	1.314,40	1.340,69	1.367,51
K	1.309,55	1.335,74	1.362,45	1.389,69	1.417,49	1.445,85	1.474,76	1.504,26
L	1.428,60	1.457,17	1.486,30	1.516,04	1.546,36	1.577,29	1.608,84	1.641,00
M	1.547,55	1.578,50	1.610,07	1.642,27	1.675,12	1.708,63	1.742,79	1.777,65
N	1.666,69	1.700,02	1.734,03	1.768,70	1.804,09	1.840,16	1.876,97	1.914,51
O	1.785,74	1.821,46	1.857,89	1.895,05	1.932,95	1.971,60	2.011,03	2.051,26
P	1.904,79	1.942,88	1.981,75	2.021,38	2.061,82	2.103,04	2.145,11	2.188,00
Q	2.023,84	2.064,32	2.105,60	2.147,72	2.190,68	2.234,49	2.279,18	2.324,76
R	2.142,89	2.185,75	2.229,46	2.274,05	2.319,53	2.365,92	2.413,24	2.461,51
S	2.261,94	2.307,18	2.353,33	2.400,39	2.448,39	2.497,37	2.547,32	2.598,26
T	2.500,04	2.550,04	2.601,04	2.653,06	2.706,12	2.760,25	2.815,45	2.871,76
U	2.976,24	3.035,76	3.096,47	3.158,42	3.221,57	3.286,01	3.351,73	3.418,75
V	3.332,93	3.399,59	3.467,58	3.536,94	3.607,68	3.679,83	3.753,42	3.828,49
X	3.809,59	3.885,78	3.963,49	4.042,76	4.123,61	4.206,08	4.290,21	4.376,02
W	5.357,23	5.464,37	5.573,66	5.685,13	5.798,84	5.914,81	6.033,11	6.153,77
Z	7.142,98	7.285,83	7.431,55	7.580,18	7.731,78	7.886,42	8.044,14	8.205,04


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal